



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 392 – JUNHO/2021
Portaria Nº 57/2021 – (PRAD)

Teresina, 30 de junho de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA PRAD/UFPI Nº 57 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Estabelece as normas sobre as atribuições e responsabilidades dos pregoeiros e equipe de apoio da Universidade Federal do Piauí que conduzem Pregões Eletrônicos no Portal do Compras Governamentais.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30 de novembro de 2020, e considerando o Regimento Geral da UFPI; A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, em seu Art. 37, inciso XXI; a Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993; a Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Esta Portaria dispõe sobre os pregoeiros e os membros da equipe de apoio que serão designados por ato do Reitor da Universidade Federal do Piauí para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, sendo ainda permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art.2º Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua

homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art.3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 4º É dever do agente público que atua como pregoeiro e equipe de apoio exercer com zelo, dedicação, impessoalidade e eficiência as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares e manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 5º São condutas inadequadas do agente público que atua como pregoeiro e equipe de apoio, dentre outras previstas no Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, utilizar-se do cargo, posição ou influência para obter qualquer favorecimento, solicitar ajuda financeira ou vantagens indevidas para cumprimento de suas obrigações e fazer o uso de informações privilegiadas em benefício próprio.

Art. 6º Os agentes públicos que atuam como pregoeiro ou equipe de apoio estão sujeitos às penalidades disciplinares estabelecidas na Lei nº 8.112 e no Regimento Geral da UFPI, caso executem suas atividades em desacordo com o estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo Único: Nas apurações de responsabilidade será assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 7º Fica revogada a Portaria PRAD/UFPI Nº 124, de 13 de novembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de agosto de 2021, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 29 de junho de 2021.

EVANGELINA DA
SILVA
SOUZA:01078094357
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Pró-Reitora de Administração

Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUZA:01078094357
Dados: 2021.06.29 22:19:20 -03'00'